

ATO

Nº 175/2022

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 812/2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo sob nº 178/2022, que trata de pensão por morte de servidor ativo;

RESOLVE:

RETIFICAR, o ato nº 044/2007, que passará a vigorar com a seguinte redação, conforme parecer jurídico do FAP datado de 29/06/2022:

Conceder pensão por morte a segurada **ANA CLARA PEREIRA CONSENDEY DA SILVA**, dependente (filha) do servidor ATIVO da Prefeitura Municipal, senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR**, lotado da Secretaria Municipal de Saúde, na função de auxiliar operacional de serviços diversos sob a matrícula nº 1.846, admitido por concurso público pela portaria nº 096/1994, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal 10.887/2004 e artigo 41, II da Lei Municipal nº 3.030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe.

Fixação de proventos

Parcela única	R\$ 486,60
---------------------	------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 29 de junho de 2022.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022

Republicado por incorreção